



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

Associação Recreativa do Heroísmo, com sede social na Rua do Heroísmo n.º 248, 4300-254 Porto, pessoa coletiva n.º 501 632 883, neste ato representada por António Monteiro Valente, na qualidade de Presidente de Direção, João Fernando Carvalho Dias Monteiro, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, e Júlio Pereira Batista, na qualidade de Tesoureiro de Direção, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais.
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio.
- C. A **Associação Recreativa do Heroísmo** é uma coletividade da cidade do Porto, que promove a prática desportiva de Pesca Desportiva com uma enorme dinâmica no desenvolvimento desta modalidade, sendo uma referência na cidade do Porto.
- D. A **Associação Recreativa do Heroísmo** irá organizar o “*Grande Concurso de Pesca Desportiva 2021*” que consiste numa única prova, que visa promover a Pesca Desportiva.

Contrato

Malav
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

R

- E. A **ÁGORA** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato.
- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela **Associação Recreativa do Heroísmo**, do evento “*Grande Concurso de Pesca Desportiva 2021*” a realizar no dia 5 de setembro de 2021, de ora em diante designado por Evento, nos termos melhor descritos no Anexo I ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **ÁGORA** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and smaller initials below.

Cláusula 3.ª
Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar o Evento do “*Grande Concurso de Pesca Desportiva 2021*”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
 - c) Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.

2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
 - a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
 - b) Entregar à **ÁGORA**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **ÁGORA** à Segunda Outorgante;
 - c) Colaborar com a **ÁGORA** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
 - e) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se



ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;

- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
- i) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 4.ª **Obrigações da ÁGORA**

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Colaborar na divulgação da informação sobre o evento, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **ÁGORA** e da Câmara Municipal do Porto.

Maria
João
S. J.

Cláusula 5.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **€ 2.000,00 (dois mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **ÁGORA** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, sendo que que tal apenas poderá ocorrer após a entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.
4. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

R

Cláusula 6.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 7.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **ÁGORA** quaisquer outras.

Cláusula 8.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar,

assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 9.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 10.ª

Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

Cláusula 11.ª

Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.

Contrato



Maria

F

S

2

5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 12.ª

Cessação do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª

Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação.

Cláusula 14.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Outorgante** e a **Segunda Outorgante**.

Cláusula 15.ª

Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a Ágora não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

Cláusula 16.ª

Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da ÁGORA em 09 de agosto de 2021.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2021/1470 e compromisso n.º 2309/2021.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.



Melo
[Signature]
[Signature]

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 09 de agosto de 2021

A Primeira Outorgante,

Ana Almeida
(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executivo)

[Signature]
(César Navio, Administrador Executivo)

A Segunda Outorgante,

António Monteiro Valente
(António Monteiro Valente, Presidente de Direção)

João Monteiro
(João Fernando Carvalho Dias Monteiro, Vice-Presidente de Direção)

Júlio Pereira Batista
(Júlio Pereira Batista, Tesoureiro de Direção)



Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

CONCURSO GRANDE 2021

b. Identificação do proponente:

- 1. Denominação: Associação Recreativa do Heroísmo**
- 2. NIF/NIPC: 501632883**
- 3. Morada: Rua do Heroísmo 248 R/C - 4300-254 Porto**
- 4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]: Presidente**

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

Concurso Grande Pesca Nacional na área de Massarelos/Cecil.

Agrega varias coletividade e particulares gerando novos adeptos da modalidade e lazer.



Modelo de Candidatura

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

(Handwritten signature)

Resulta da Experiencia acumulada e ao longo do tempo em plena harmonia.
Financeiramente e não só como a grande maioria da coletividade lutamos com dificuldades de tesouraria acrescida pelos prejuízos da pandemia, mesmo com o apoio de sócios e amigos.
Assim, estamos muito limitados o que nos impede de ter novos eventos e assim cativar jovens e menos jovens.

e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

Mais de 65 pescadores e outros curiosos da pesca em diversos locais. A família estará presente e amigos num convívio salutar.
Troca intergeracional



Modelo de Candidatura

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

Prémios: 1 090,00€

Licenças: 250,00€

Área da Prova: 100,00€

Deslocações/lanche: 630,00€

Publicidade: 210,0€

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

Resulta de vários anos de experiência acumulada e com um sucesso entre todos os intervenientes. Financeiramente e com a Pandemia acresceu a dificuldade financeira de forma exponencial mesmo com apoio da freguesia e amigos e sócios.

Tudo isto nos impede de ir ter com os menos jovens e isolados e cativar os jovens como desejávamos. No entanto vamos lutando e caminhando.



Modelo de Candidatura

Handwritten signature

[Empty rectangular box]

Handwritten signature

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Não se aplica

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não se aplica



Modelo de Candidatura

j. **Calendário e prazo global de execução:**

Dia 5 de setembro de 2021 – sujeito a alteração no contexto em que nos encontramos

k. **Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

Não se aplica

l. **Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):**

APOIO À JUVENTUDE NA SUA OCUPAÇÃO COMBATENDO O SEDENTARISMO
APOIO À 3ª IDADE RETIRANDO DA SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO E SEDENTARISMO
EVITAR O FIM DAS PEQUENAS COLETIVIDADE JUNTO DOS MORADORES LOCAIS
CRIAÇÃO DE HÁBITOS SALUTARES DE Sã CONVIVÊNCIA ENTRES GERAÇÕES
MOSTRAR A REALIDADE AOS JOVENS SOBRE O ASSOCIATIVISMO



Modelo de Candidatura

[Handwritten signatures and marks]

[Empty rectangular box for the candidate's request]

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data:

Assinatura do proponente ou representante legal:

António Monteiro Veiros

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
DO HEROÍSMO

A Direcção
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
DO HEROÍSMO
SECÇÃO DE PESCA
Rua do Heroísmo, 246
4300-254 PORTO
Telef. 22 539 68 36
Cent. N.º 591 682 853

